



EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

A Incubadora Sul Capixaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para seleção de alunos para o curso de Formação Inicial Continuada (FIC) “Pré-Incubação para Empreendedores Inovadores”.

1. CONCEITOS

1.1. Para efeito de definição dos termos utilizados neste edital, entende-se como:

1.1.1. Núcleos Incubadores: unidades de incubação de empreendimentos inovadores, vinculados à Incubadora do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que visam propiciar ambiente e condições adequados para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas ou associações civis no mercado.

1.1.2. Pré-incubação: conjunto de atividades que visam oferecer suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócio em futuros empreendimentos abrigados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do curso de pré-incubação:

a) capacitar potenciais empreendedores;

b) auxiliar o desenvolvimento das competências empreendedoras;

b) oferecer condições para que os potenciais empreendedores sejam capazes de entender, visualizar e planejar o empreendimento, com foco na criação do modelo de negócio e no aperfeiçoamento do protótipo do produto ou da modelagem do processo até o lançamento no mercado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o curso de “Pré-Incubação para Empreendedores Inovadores” do Programa de Pré-incubação da Incubadora Sul Capixaba.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas maiores de 18 anos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço URL <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/634331?lang=pt-BR> que estará disponível a partir de 00h00min do dia 14 de maio de 2019 até as 23h59min do dia 9 de junho de 2019, sendo necessário o envio dos seguintes documentos:

5.3. Documentos a serem enviados para a inscrição:



a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital, preenchido de forma legível, devidamente assinado e digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

b) Currículo Lattes ou Vitae, em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

c) Documentação comprobatória dos itens declarados no currículo para fins de pontuação, conforme Anexo II deste edital, em arquivo único, no formato “.pdf” ou “.jpeg”;

5.4. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

5.5. A Incubadora Sul Capixaba não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

5.6. A análise do currículo será feita considerando-se formação acadêmica e experiência profissional, conforme alíneas “a” e “b” e Anexo II.

a) formação acadêmica – serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação, certificados de cursos, palestras, atividades e eventos com carga horária igual ou superior a 10 horas (até 50 pontos);

b) experiência profissional (até 50 pontos).

5.7. O currículo do candidato pode ser apresentado tanto na versão de curriculum vitae quanto de currículo lattes.

5.8. A documentação comprobatória da experiência profissional do candidato deverá ser feita por meio de cópias de carteira de trabalho e/ou declarações das empresas, e devem ser enviadas no ato da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do certame.

5.9. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação no processo seletivo, de modo que o proponente não poderá, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas do presente edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado pela Coordenação da Incubadora Sul Capixaba.

6.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem toda a documentação descrita no item 5 deste edital.

6.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela análise do currículo até o limite de vagas descrito no item 3.

6.4. A Incubadora Sul Capixaba reserva-se o direito de aumentar a oferta de vagas previstas no item 3 do presente edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados na página eletrônica do Ifes - Campus de Alegre: <https://alegre.ifes.edu.br/> e da UFES – Campus de Alegre: www.alegre.ufes.br.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado para matrícula no curso. Portanto, não haverá contato da Incubadora Sul Capixaba diretamente com os candidatos.

7.3. O comparecimento às atividades presenciais é obrigatório, de modo que as faltas deverão ser justificadas legalmente.



8. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES

8.1. O curso terá carga horária total de 160 horas e será ofertado na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, com encontros presenciais no Ifes-Campus de Alegre, conforme Cronograma (Item 12).

8.2. As atividades presenciais do curso serão realizadas em dois encontros, conforme Cronograma (Item 12).

Parágrafo único. Em caso de necessidade, os encontros previstos poderão ser reagendados ou encontros extras poderão ser marcados.

8.3. A aprovação no curso se dará mediante frequência mínima de 75% nos encontros presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos (Anexo VI) deverão ser entregues, por escrito, na Incubadora Sul Capixaba (Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes - Campus de Alegre) **ou** na Subprefeitura Setorial Sul da UFES – Campus de Alegre (Prédio Administrativo), no período das 10h às 16h, conforme Cronograma (Item 12).

10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1. Após a seleção, os documentos citados abaixo deverão ser entregues impressos na DPPGE do Ifes – Campus de Alegre **ou** na Subprefeitura Setorial Sul, Prédio Administrativo, Universidade Federal do Espírito Santo, Alto universitário, Alegre-ES, para realização da matrícula no curso de “Pré-Incubação para Empreendedores Inovadores”:

- a) certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 2 fotos 3x4 recente;
- c) documento de identificação (Carteira de Identidade-RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) requerimento de matrícula preenchido (Anexo III);
- h) termo de cessão de imagem e voz preenchido (Anexo IV);
- i) termo de responsabilidade preenchido (Anexo V).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: incubadorasulcapixaba@gmail.com ou pelo telefone: (28) 3564-1855.

11.2. Os alunos do curso de “Pré-Incubação para Empreendedores Inovadores” da Incubadora Sul Capixaba deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do Ifes-Campus de Alegre.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora Sul Capixaba.



12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	14/5/2019
Inscrições	14/5 a 9/6/2019
Publicação do resultado	11/6/2019
Recursos	12/6/2019
Resultado final	14/6/2019
Período de matrícula dos selecionados	17/6 a 21/6/2019
Aula inaugural (atividade presencial)	24/6/2019 (noite)
Apresentação do trabalho final (atividade presencial)	30/8/2019

Alegre, 14 de maio de 2019.

Dirceu Pratisoli
Diretor-Geral CCAE/UFES
Portaria n.º 1.110
DOU de 18/05/2016

Neuza Maria Brunoro Costa
Diretora-Geral
CCENS/UFES
Portaria n.º 1.108
DOU de 18/05/2016

**Maria Valdete Santos
Tannure**
Diretora-Geral
Ifes – Campus de Alegre
Portaria n.º 3.271
DOU de 23/11/2017

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE	EMAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Incubadora Sul Capixaba a minha inscrição no processo seletivo, objeto do Edital n.º 1, de 14 de maio de 2019, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do edital supracitado.

Alegre – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

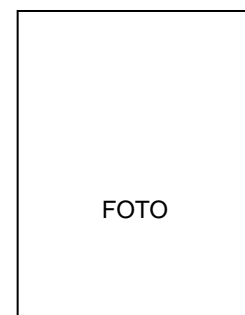
Especificação	Quantidade máxima	Valor por comprovação
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Certificado de Curso Doutorado ¹	20 pontos	20 pontos
Certificado de Curso Mestrado ¹	10 pontos	10 pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ¹	5 pontos	5 pontos
Certificado de Conclusão de curso de Graduação ¹	3 pontos	3 pontos
Certificados de participação em cursos na área de Gestão, Administração ou Empreendedorismo, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu	5 pontos	1 ponto por atividade
Participação em palestras e/ou eventos	2 pontos	0,2 ponto por atividade
Atestado ou declaração de atuação como bolsista de pesquisa, monitoria, extensão e estágio (tempo mínimo de 06 meses)	5 pontos	1 ponto para cada 6 meses de atividade
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atestado ou Declaração de experiência profissional comprovado por meio de declaração da Instituição ou carteira de trabalho	50 pontos	0,5 ponto por mês de atividade

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO III
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PREENCHIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1818



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

Eu:											
Data de Nasc.: ____ / ____ / _____								Naturalidade:			
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:								Nacionalidade:			
Endereço:						Nº:		Complemento:			
Bairro:								Procedência: () Urbana () Rural			
Cidade:						Estado:		Sexo: () M () F			
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):						Renda Familiar Bruta (salários): R\$					
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:											
Telefone fixo:			Celular:			Estado Civil:			N.º de filhos:		
Profissão:						Tipo Sanguíneo:					
Grau de Instrução:											
Necessidades específicas: () Sim () Não						Qual (is):					
E-mail do aluno (obrigatório)											
Nome do Pai:						Tel.:					
Grau da Instrução: Ensino						E-mail do pai:					
Nome da Mãe:						Tel.:					
Grau da Instrução: Ensino						E-mail da mãe:					

Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:		Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não			
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência			
CD () SD ()		() Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias ()	
CD () SD ()		() Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena () Outras Etnias ()	
Venho requerer matrícula para o Curso em			A distância

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Alegre – ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo atendimento

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PREENCHIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1818

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

O CEDENTE, firma e celebra com a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo e com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus de Alegre, situado na Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), km 47 – Distrito de Rive, Alegre - ES, ora designados CESSIONÁRIOS, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo os CESSIONÁRIOS a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, para fins de divulgação de materiais institucionais, em qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- autorizo a propriedade dos resultados do referido material produzido aos CESSIONÁRIOS, que passam a ter o direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, à utilização e ao licenciamento a terceiros, para que estes façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, ou de qualquer reprodução do material em conexão com o Ministério da Educação (MEC);

3- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações dessa. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

4- a cessão objeto deste termo abrange o direito dos CESSIONÁRIOS de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

5- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a menos que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE ou responsável legal

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente, eu, _____, responsabilizo-me pela indenização de todo e qualquer dano que venha a ser causado por _____ ao patrimônio dessa Instituição Federal de Ensino.

E por estar de acordo com os termos apresentados, firmo o presente.

Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA
EMPREENDEDORES INOVADORES”

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome	
CPF	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE “PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES”
Objeto do recurso
Especificação dos itens questionados
Recurso
Apresentação de argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso)
Relação de documentos anexados (se necessário)
1.
2.

Alegre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato